

A INOVAÇÃO EXISTENCIALISTA DA FILOSOFIA DE S. TOMÁS

Francisco de Paula e Souza

Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

I – INTRODUÇÃO

Não deixa de causar estranheza ao estudioso da Filosofia do insigne mestre medieval, Tomás de Aquino, a denominação de Filosofia essencialista com que se pretende rotular sua contribuição filosófica, inserindo-a com isso na mesma perspectiva em que se estrutura o pensamento clássico, representado especialmente pela especulação platônico-aristotélica.

Tal denominação revela o simplismo e a superficialidade com que se encara a contribuição tomista à filosofia de todos os tempos, pois manifesta desconhecimento de um dos pontos cardeais de toda a estrutura da especulação de S. Tomás na interpretação da realidade. Demonstra carência total de compreensão do ultrapassamento e da emergência do pensamento tomista em relação à filosofia clássica, especialmente aristotélica que, pela ênfase concedida à essência na interpretação do real, merece, essa sim, a denominação de filosofia essencialista.

Se, por um lado, portanto, pelo predomínio conferido à essência na interpretação do real, pode a filosofia clássica que culmina com Aristóteles, ser denominada essencialista e, por outro, pela ênfase atribuída à existência, cabe à filosofia inaugurada por Kierkegaard(1), no contexto do pensamento contemporâneo, a denominação de filosofia existencialista, nada pode impedir, acreditamos, que à filosofia tomista decididamente caracterizada, como veremos, pelo predomínio conferido à existência na interpretação da realidade, se lhe possa atribuir, embora numa perspectiva que lhe é extremamente peculiar, o rótulo de filosofia existencialista.

É surpreendente ainda o fato de que pensadores contemporâneos como Heidegger, ao partir de pesquisa realizada no interior do pensamento escolástico com o intuito de superar as limitações da perspectiva essencialista que aí descobrem, não demonstrem reconhecer ao pensamento tomista fisionomia de todo própria no sentido de uma abertura original do tomismo autêntico para uma visão profundamente centrada sobre a

existência na interpretação do real.(2) Mais ainda. Até mesmo representantes da própria Escolástica, não apenas posteriores mas até contemporâneos de S. Tomás, desorientados pelas perplexidades de um aristotelismo aviceniano que descamba, em contexto cristão, para um agostinismo avicinizante e que encaminha para a perspectiva fundamentalmente essencialista do escotismo e do suarezismo, ou não percebem a novidade da posição existencialista inaugurada por S. Tomás em relação ao pensamento aristotélico ou combatem-na como inconsistente e inadequada para uma conveniente interpretação da realidade, muito mais por não tê-la entendido com exatidão do que por pretenderem ter descoberto, de fato, sua inconsistência e inadequação.

É essa perspectiva existencialista do pensamento de S. Tomás que pulsa por entre as grandes teses da filosofia tomista, vivificando-lhe interiormente a grandiosa síntese especulativa, oferecendo consistência e solidez à estrutura sistemática desse pensamento profundamente inovador,(3) que tentaremos evidenciar no sentido de colaborarmos para o reconhecimento da superação por parte do pensamento genuinamente tomista do essencialismo da filosofia clássica, visando a acolher, na sua grandiosa autenticidade, a riqueza original do pensamento de S. Tomás. Importa confessar, entretanto, que nossa tarefa não é apenas de objetividade histórica, mas constitui também o reconhecimento de que a interpretação existencialista do real, inaugurada por S. Tomás em relação ao pensamento clássico, representa, conforme nossa mais profunda convicção, a mais adequada interpretação metafísica da realidade como tal, que teria evitado ao pensamento moderno e contemporâneo os descaminhos metafísicos pelos quais afoitamente errou.

II — A PERSPECTIVA ESSENCIALISTA DO PENSAMENTO CLÁSSICO

A pesquisa em torno das orientações profundas do pensamento clássico, representado pelo patrimônio filosófico da especulação grega antiga que culmina com as contribuições geniais de Platão e Aristóteles, nos surpreende ao evidenciar-nos a ausência quase total da colocação explícita do problema da constituição íntima do real, do ser exatamente enquanto ser. Precisamente por isso, a solução que o tal problema oferece o pensamento antigo não transborda de doutrinações explícitas mas deve ser colhida através do exame de posições em que ela se subentende e permanece apenas implícita. Constitui, entretanto, esse problema questão fundamental da Metafísica e, por conseguinte, de toda a filosofia teórica. Sua solução condiciona as respostas a todos os demais problemas com que defronta

a filosofia de todos os tempos e, em especial, ao problema do ser do homem no seu relacionamento existencial com o mundo e com o Ser supremo. Ao contrário do pensamento antigo, o pensamento medieval e moderno — na medida em que este permanece aberto à perspectiva metafísica — conferem, porém, ao problema da constituição íntima do ser absoluta prioridade e importância.

Subjacente, entretanto, aos grandes temas que afloram e se delineiam na riqueza original e dinâmica da especulação antiga, jaz a concepção básica da realidade enquanto tal contida necessariamente dentro das fronteiras da finitude. Para os antigos filósofos, desconhecedores da noção revelada de Deus como perfeição infinita, uma realidade positivamente infinita transcende a perspectiva imediata em cujo interior se estrutura sua especulação. O real para eles se fecha dentro do horizonte do finito quando não do corpóreo. O ser é entendido a partir do cosmo. Ao nível das realidades intramundanas, o ser se apresenta essencialmente finito, assumindo o conceito de infinitude valor quase exclusivamente negativo, de privação.(4) Mesmo quando o conceito de infinito adquire em Aristóteles valor positivo, de plenitude de perfeição,(5) não consegue fundamentar senão uma teologia negativa(6) que irá encontrar futuros desenvolvimentos na filosofia neoplatônica. Não obstante se reconheça, portanto, o fato histórico de que o pensamento grego antigo tenha elaborado a noção de infinitude como perfeição positiva(7), permanece válida a tese de que na interpretação da realidade seu ponto de partida era constituído pela realidade finita e intramundana das coisas que compõem o conjunto ordenado do universo.

O próprio Aristóteles, responsável pela colocação explícita do problema da noção de ente como tal, noção que ele tenta elaborar a partir da exigência de uma interpretação profunda, metafísica(8), da realidade, permanece enclausurado no interior de uma perspectiva predicamental em que alcança o ser finito, constrangido pelas limitações de suas diversas categorias. Além disso, reconhecida a multiplicidade de significados segundo os quais "se pode dizer que uma coisa é", confere Aristóteles absoluta primazia ao ser concebido como essência ou substância do real,(9) a ponto de identificar a questão do ser com a questão da substância.(10) Com isso, a analogia que inicialmente passara a se estabelecer, vinculando entre si os múltiplos modos de ser segundo os quais se distribui o real, se desgasta e tende a anular-se na univocidade, a esta altura apenas sugerida, em consequência da primazia concedida ao ser como essência ou substância.

III — A ESCOLÁSTICA NÃO-TOMISTA

A afirmação de Aristóteles, segundo a qual “o que primariamente é a essência”, (11) encontra acolhida entre os representantes da Escolástica não-tomista. Era-lhes imperioso, entretanto, conferir à essência, na busca da interpretação de uma realidade que se manifesta na multiplicidade das diversas categorias, amplitude mais vasta, capaz de transcender a todas essas categorias. Por conseguinte, a essência não pode mais ser entendida como equivalente apenas à primeira categoria, a da substância. Deve ser despojada de toda determinação, identificada com o ente como tal, passando a pertencer, como princípio constitutivo fundamental, a todas as categorias. O ente, portanto, é essência que passa, agora, a ser um princípio que se obtém por abstração de cada uma das categorias, prescindindo-se das determinações da realidade próprias de cada categoria. Enquanto para Aristóteles a noção de ente permanecia ainda uma noção análoga, porquanto, no seu entender, “em vários sentidos se pode dizer que uma coisa é” (12), o conceito de ente, significando essência, assume, na Escolástica não-tomista, conteúdo único, predicável de cada uma das categorias de forma unívoca.

Algumas precisões, entretanto, ainda se impõem para que na Escolástica não-tomista a noção de ente adquira, no seu processo evolutivo, contornos mais e mais definidos.

O cristianismo, ao propor sua concepção de Deus como Criador, conduz logicamente ao reconhecimento de uma distinção fundamental entre coisas reais — que existem no presente, existiram no passado ou existirão no futuro — e coisas simplesmente possíveis que, portanto, jamais existirão. A justificativa dessa distinção reside no fato de que Deus é infinito e, por conseguinte, infinitamente participável pelas criaturas. Como justificar, então, essa distinção fundamental entre o ser real e o ser simplesmente possível ?

Para os representantes da Escolástica não-tomista o ser simplesmente possível é apenas essência, enquanto o ser real é essência à qual se acrescenta certa referência à existência (“*essentia cum ordine ad esse*” ou “*essentia connotans esse*” ou ainda, na expressão de Suarez, “*essentia realis*”). Por conseguinte, o ente, ou seja, o real é essência à qual se atribui a existência. A existência, por sua vez, passa a ser concedida como aquilo pelo qual uma coisa passa do plano da pura possibilidade para o plano da realidade: “*id quo res ponitur extra suas causas*”. Nessa perspectiva, a existência não se configura como princípio real, constitutivo do ser, mas apenas como um “estado” do próprio ser ou, na linguagem escotista, como

simples afirmação de realidade. Assim, a constituição íntima do ser, o seu conteúdo de inteligibilidade, é proporcionado exclusivamente pela essência.

IV – A INOVAÇÃO TOMISTA

S. Tomás oferece ao problema da constituição íntima do real solução profundamente inovadora, capaz de abrir à Metafísica horizontes muito mais vastos na fundamentação da efetiva transcendência do ser. Definir o ser enquanto ser significa para S. Tomás buscar uma concepção de ser em que este prescindia de quaisquer de suas determinações, as ultrapasse e seja concebido exclusivamente por aquilo que representa o seu constitutivo mais íntimo, capaz de garantir-lhe a mais absoluta transcendência. Não pode a essência, por conseguinte, ser considerada, no pensamento de S. Tomás, constitutivo do ser enquanto ser. De fato, a essência é por si mesma apenas um “modo de ser”, uma forma determinada de ente, como tal, é princípio constitutivo do ser determinado, finito, e não do ser enquanto ser. Definir o ente como essência importa não superar substancialmente a concepção de ser da Metafísica clássica que concebia o ser enquanto ser aprisionado no interior das fronteiras do ser finito. Por isso, para S. Tomás, a noção de ente enquanto ente é constituída não mais pela essência, mas fundamentalmente por outro princípio, a existência, anterior a qualquer determinação, perante a qual a essência desempenha a função de modo determinante, de limite e, por isso, de potência, segundo a terminologia tomista.

A preocupação de objetividade na interpretação do pensamento de S. Tomás nos impõe o reconhecimento de que a formulação de tal doutrina, entretanto, não se expressa, nos escritos tomistas, através de uma fórmula lapidar como “o ente enquanto ente é existência”. Se assim não fosse, dificilmente se poderiam entender as indecisões e incertezas, para não mencionarmos as divergências e oposições que historicamente se manifestaram em relação ao pensamento genuíno do ilustre mestre medieval. Tal fórmula, porém, representa inquestionavelmente a expressão adequada e objetiva da doutrina metafísica fundamental de S. Tomás. Comprova-o uma série de textos relativos precisamente à sua concepção de ser, como também a coerência sistemática da doutrina expressa nessa fórmula com as mais características teses da metafísica tomista.

Ao expor a sua concepção de ser, afirma S. Tomás: “O existir é o que há de mais íntimo em qualquer coisa e o que de modo mais profundo está presente em todas as coisas, uma vez que constitui o elemento formal em relação a tudo quanto na realidade existe”. (13) Noutro texto

notável, assim se expressa o ilustre representante do pensamento medieval: "O que eu denomino existir é o que há de mais perfeito entre todas as perfeições... O que eu denomino existir é a atualidade de todos os atos e, por isso, é a perfeição de todas as repetições." (14) Noutra passagem esclarece ainda mais concretamente a relação do ser como existência ou ato de ser com a essência: "O existir representa a atualidade de toda forma ou natureza; de fato, bondade e humanidade nada efetivamente significam enquanto não afirmamos que existem". (15) E noutra passagem de fundamental importância para a compreensão da concepção tomista de ser: "Toda a nobreza de uma coisa lhe advém do seu existir, de fato, nenhuma nobreza conviria ao homem em razão de sua sabedoria, senão enquanto através dela ele existisse como sábio, o mesmo acontecendo com as outras coisas. Assim, portanto, à medida em que as coisas possuem o existir constitui a medida da sua nobreza. Pois se diz que uma coisa é mais ou menos nobre na medida em que o seu existir se restringe a um modo particular de nobreza". (16)

A análise deste e de outros textos tomistas, pertencentes a obras do período de maturidade científica do grande mestre medieval, evidencia que para ele o ato de ser (esse) não apenas se constitui num princípio real e inteligível, participante da constituição intrínseca da realidade, mas é o único princípio real e inteligível por si e de forma absoluta. Todos os outros princípios constitutivos da coisa real e, particularmente a essência, são reais e inteligíveis apenas em relação ao ato de ser, como determinações ou modos de que ele se reveste. Assim, considerando-se o real precisamente sob o aspecto de ente e não de ente determinado, mas de ente como tal, prescindindo, numa perspectiva de absoluta transcendência, de todos os modos e determinações sob os quais pode-se apresentar o ser real e ultrapassando a todos esses modos e determinações, resta que o ente, o ser real, visto sob o aspecto de ente como tal, tem como seu único princípio constitutivo o ato de ser, a perfeição da existência, o "esse", segundo a terminologia tomista que traduz a novidade profunda da metafísica de S. Tomás em relação ao pensamento dos grandes representantes da Metafísica clássica. Quanto ao pensamento propriamente aristotélico, a posição tomista que condiciona a penetração íntima e profunda da especulação de S. Tomás na estrutura do ser finito e que ascende às alturas metafísicas de sua concepção do Ser infinito, apresenta-se muito mais como aristotelismo especulativo do que como aristotelismo simplesmente histórico, amplamente ultrapassado pela novidade da concepção tomista de ente enquanto tal e pela incorporação "ab intra" da noção platônica de participação, rejeitada por Aristóteles na fase de maturidade de sua construção científica. S. Tomás, por conseguinte, renova o aristotelismo, como transparece, em particular, da novidade de sua noção de ente, tanto no

aspecto do conteúdo imediato dos princípios quanto no que concerne à virtualidade das conclusões.

V – A ESTRUTURA DO SER FINITO

À luz da concepção fundamental em que o princípio constitutivo do real sob o aspecto estritamente metafísico e transcendente de ser é o ato de ser, a perfeição da existência, o “esse” e não mais a essência, torna-se perfeitamente possível entender-se a doutrina tipicamente tomista relativa à estrutura do ser finito. De fato, definido o ente como tal, como ato, como a perfeição da existência, como “esse” e concebidos os modos sob os quais se apresenta o real, expressos pelas categorias, como simples modos de ser, torna-se evidente que o ser finito, segundo S. Tomás, é constituído de ato de ser, de “esse”, que representa perfeição infinita, sem delimitação de fronteiras, e de um modo de ser, a essência, que o determina a existir como tal ou qual ser e, por isso mesmo, constringe e limita a perfeição infinita da existência e a condiciona a realizar-se, por participação(17), no interior das fronteiras do modo particular de ser — eis a razão da sua finitude — com que o ente, prisioneiro, por isso, de uma das categorias, se torna presente no mundo real.

De forma absolutamente inequívoca e segura, deixa S. Tomás transparecer essa sua doutrina relativa à constituição íntima do ser finito. De fato, ensina o ilustre mestre medieval: “Todo ente posterior ao primeiro ente, não se identificando com o seu existir (esse), possui o existir recebido em algo pelo qual o próprio existir se limita; e, assim, em todo ser criado distinguem-se a natureza que participa do existir e o próprio existir participado”.(18)

A concepção tomista do ser finito que se evidencia deste como de outros textos(19), através dos quais o insigne doutor medieval instaura a novidade de sua ontologia fundamentalmente indutiva, só mantém a sua consistência e validade na medida em que se insere no universo de uma metafísica não essencialista mas, diríamos, francamente existencialista que busca alcançar o “ens in quantum ens” na absoluta transcendência do ato de existir, do “esse” que apresenta, por isso mesmo, característica que o diferencia de todas as outras formalidades do real. Enquanto estas exigem atuar-se e realizar-se num sujeito que elas, pela própria presença determinam e qualificam, o ato de ser, a perfeição do existir, o “esse”, subsiste por si mesmo, sozinho, sem sujeito, pela simples razão de que ele é a forma de todas as formas, o ato de todos os atos, o plexo ontológico de todas as perfeições, perfeição pura, infinita, sem delimitação de fronteiras, que tudo abrange, nada podendo permanecer-lhe exterior, não exigindo, por-

tanto, atuar-se e realizar-se em determinado sujeito. Entretanto, se, de fato, encontra-se realizado num sujeito, não pode com ele identificar-se, mas deve manter permanentemente assegurada sua transcendência original e ultrapassar as determinações e modos de ser do real.

A finitude do ser, por conseguinte, não pode encontrar sua justificação metafísica na autolimitação do ato de ser que, como vimos, representa para S. Tomás perfeição em sentido absoluto. Entretanto, finito é o ser que possui o ato de ser finito, que não é constituído pelo ato de ser total, em plenitude, mas que possui determinado ato de ser, certa forma de existir. Ora, não podendo o ato de ser limitar-se a si mesmo e, por outro lado, participando o ser finito de um ato de ser limitado, tal limitação decorrerá forçosamente do outro princípio constitutivo do ser finito, a essência, que representa o modo segundo o qual o ato de ser se realiza no mundo dos seres finitos. O ser finito, portanto, é uma realidade constituída de dois princípios intrínsecos, a essência e o ato de ser, a essência e a existência, que compõem o ser finito respectivamente como potência e ato e que funcionam no estabelecimento dessa composição não como duas coisas⁽²⁰⁾, "res", como dois seres, mas como dois princípios de ser, pois o que constitui a realidade do ser finito é o composto de essência e de existência. Por isso mesmo, a tese tipicamente tomista da distinção real entre essência e existência no ser finito apenas se sustenta a partir da concepção de ente inaugurada por S. Tomás em que o ente, como tal, é concebido não mais como essência, mas como ato de ser, como a perfeição da existência em sentido absoluto, capaz de ultrapassar o ente predicamental e finito e alcançar o Ser infinito em que o ato de ser se realiza em plenitude, sem as limitações impostas pela recepção numa essência que constringe a sua realização dentro dos acanhados horizontes das realidades que participam do ato de ser de modo, por isso mesmo, particular, limitado e finito.

A polêmica sustentada por ilustres representantes da Escolástica contra a tese tomista da distinção real entre essência e existência no seio da realidade finita resulta fundamentalmente da definição de ente como essência e, por conseguinte, dimana da repulsa à concepção tomista de ente como ato de ser, ou, na melhor das hipóteses, nasce da incompreensão da maneira original com que S. Tomás, superando a concepção clássica, passou a conceber o ente como tal. Na verdade, a todos aqueles que concebem o ente como essência e negam ao ato de ser a qualificação de princípio real e inteligível, não resta senão declarar injustificável a distinção real entre essência e existência como princípios constitutivos do próprio ser finito. Se o real na totalidade de suas dimensões ontológicas se reduz exclusivamente à essência, o ato de ser, o existir, deve permanecer fatalmente fora das fronteiras do real, não podendo jamais ser entendido como princípio real, constitutivo da estrutura íntima do ser finito. Por

consequente, jamais se justificaria uma distinção real entre a essência do ser finito, que absorve e esgota toda a sua realidade, e o seu ato de existir que, nesta perspectiva não constitui absolutamente nada de real, permanecendo fatalmente fora das fronteiras da realidade do ser finito que se define apenas como “essência com referência ao existir” (*essentia cum ordine ad esse*).

VI – ADVERSÁRIOS DA POSIÇÃO TOMISTA

A originalidade fecunda do pensamento de S. Tomás defronta, já no final do século XIII e início do século XIV, com a rigidez da tradição agostiniana em vigor não apenas entre franciscanos e seculares, mas até mesmo entre os próprios dominicanos, seus confrades⁽²¹⁾, aos quais difícil se apresentava abandonar um sistema especulativo que se impunha pela sua tradição multissecular e venerável.

A oposição ao pensamento tomista se concentra especialmente contra a tese da distinção real entre essência e existência no seio do ser finito, tese que, como vimos, representa consequência lógica e natural da nova concepção de ente inaugurada por S. Tomás. Assim, é interessante constatar, do ponto de vista histórico, que não obstante a proibição do Capítulo Geral da Ordem Dominicana, realizado em Milão, em 1278, de combater as doutrinas tomistas e a determinação de segui-las, imposta a todos os mestres da Ordem, em 1279, no Capítulo Geral de Paris, os ensinamentos de S. Tomás estavam longe de constituir, nessa época, a doutrina comum dos membros da Ordem.

Entretanto, a oposição ao pensamento tomista não se processou de forma violenta. O agostinismo tradicional não atinou, de imediato, com o alcance inovador da concepção original de ente inaugurada por S. Tomás em relação ao pensamento clássico. Por conseguinte, mesmo a tese da distinção real entre essência e existência no ser finito, decorrência lógica da nova concepção tomista de ente, não se apresenta ao agostinismo tradicional como ponto crucial de oposição, não aparecendo incorporada nem mesmo ao elenco de teses controversas entre as duas escolas e, menos ainda, à lista de proposições tomistas condenadas pelo arcebispo Tempier, de Paris, a 7 de março de 1277, e pelo primaz da Inglaterra, R. Kilwardby, alguns dias depois, a 18 de março do mesmo ano.

Assim, desapercibido da original e fecunda concepção de ente proposta por S. Tomás ou indiferente à riqueza dos desenvolvimentos doutrinários que ela lhe podia sugerir, Duns Scoto (1266 – 1308), continuador da Escola franciscana, defensora das posições da velha Escolástica pré-tomista, ao se deparar com a necessidade de explicar a finitude do ser,

recorre à composição hilemórfica do ser finito, apelando para a noção cosmológica de matéria que, refratária à sua ascensão ao plano da Metafísica, se revela absolutamente inadequada à compreensão do ente como tal, só possível no interior de uma dimensão especificamente ontológica. Importa observar, entretanto, que a solução escotista não resulta logicamente da concepção de ente como essência, embora sua inteligibilidade só transpareça no contexto dessa concepção.

O mesmo se evidencia na tentativa de Suarez (1 548 – 1 617) de explicar a finitude do ser através do apelo à causa eficiente como condição capaz de justificar a perfeição limitada do efeito. A solução suareziana, porém, se revela inadequada à busca de uma solução autêntica ao problema da finitude do ser. A inovação da causa eficiente, extrínseca à realidade íntima do ser finito, tangencia apenas o problema, deixando intacta a questão da justificativa das limitações decorrentes da constituição intrínseca do ser que não se identifica com o Ser em plenitude. Mesmo a posição de Suarez, embora não represente decorrência lógica imediata da noção de ente como essência, só adquire plena inteligibilidade no recesso de uma perspectiva essencialista, na qual se enclausura a especulação suareziana, em que o ente, como tal, é concebido como essência e não propriamente como existência.

CONCLUSÃO

A interpretação essencialista da contribuição filosófica de S. Tomás não apenas representa falsidade histórica que perverte e esteriliza o alcance, a profundidade e o dinamismo da inovação tomista, mas constitui retorno, como vimos, a uma ontologia, a de Aristóteles, em que o ente, prisioneiro no interior das fronteiras da realidade finita, não tem condições de ultrapassar os horizontes das categorias em que se enclausura a realidade predicalmente para adquirir a transcendência total e absoluta, proposta de forma inovadora e original pela Metafísica tomista. A concepção tomista de ente enquanto tal, como ato de existir (*actus essendi*), abandona e ultrapassa a perspectiva essencialista da Metafísica clássica e inaugura uma concepção existencialista do real em que a ênfase na interpretação da realidade, na sua dimensão profundamente metafísica de absoluta transcendência, recai não mais sobre a essência mas sobre a perfeição da existência, sobre o "esse" que o Ser supremo possui de forma ilimitada, infinita e imparticipada e que o ser finito, ao contrário, detém de forma limitada, finita e, portanto, participada. Por isso, numa expressão que traduz toda a profundidade, o alcance e a originalidade da perspectiva existencialista por ele proposta na interpretação do real, S. Tomás, comentando Aristóteles,

assim se expressa: "O ente se caracteriza pelo próprio existir"(22). A uma Metafísica da essência ele substitui uma Metafísica da existência que procura alcançar o "ens in quantum ens" e defini-lo radicalmente através do ato de existir, do "esse".

À luz dessa nova perspectiva metafísica o ser finito se apresenta como fundamentalmente composto de ato e de potência, ser por participação, em que a perfeição do existir infinita se encontra participada e, portanto, finita, de acordo com as indefinidas modalidades dessa participação, responsável pela multiplicidade e variedade dos seres do mundo real. Por conseguinte, potência e ato não são entes mas apenas "princípios de ente", ordenados intrinsecamente a permear-se na constituição do real, de modo que um é, no ser finito, a condição ontológica absoluta e total da realidade do outro. A solidez da estrutura ontológica do ser finito depende, portanto, no pensamento de S. Tomás, da sua intuição metafísica inicial e, somente nela, pode encontrar a sua plena justificação.

A meditação sobre a elaboração tomista da noção de ser não objetiva, entretanto, apenas a retificação do erro histórico que se comete ao interpretar, numa perspectiva essencialista, a Metafísica de S. Tomás. Pretende muito mais que isso. Destina-se a ultrapassar os limites de uma especulação puramente histórica para oferecer ao pensador contemporâneo, ao contacto com a doutrina original e fecunda de S. Tomás, a possibilidade efetiva de preencher o vazio de ser a que o homem de hoje se abandonou e que representa a raiz do mal-estar que o pressiona e ameaça a solidez estrutural dos seus mais autênticos valores. Se à Metafísica de S. Tomás reconhecemos condições ideais para o desempenho da tarefa extremamente importante de reconduzir o homem contemporâneo ao contacto íntimo, profundo e dinâmico com a verdade do ser, esse reconhecimento não se alicerça, entretanto, no acatamento e na veneração que consagramos à figura do ilustre mestre medieval, mas se baseia apenas na convicção do valor metafísico fundamental de sua concepção de ser, em que a verdade do ser se estrutura na "patência" original do ato de ser, totalmente incondicionado e universalmente condicionante, que se afirma na zona ontológica da mais ampla transcendência, escapando sempre ao naufrágio no mar das realidades ônticas e predicamentais em que o ato de ser, na sua realização concreta, se deixa aprisionar pelas limitações da essência, com a qual jamais se identifica, e se enclausura no interior das fronteiras da temporalidade.

A perspectiva aberta pela concepção original de ser da metafísica tomista em que se alcança o ser numa dimensão, e numa profundidade em que ele não sofreu ainda o processo corrosivo por parte do princípio moderno de imanência, e em que a verdade do ser permanece ainda ancorada na estrutura ontológica do ser, sem se diluir na inconsistência do simples aparecer, se apresenta, por conseguinte, como capaz de sustentar uma

visão autêntica do homem e do universo, em condições de superar as limitações dos diversos humanismos e de se esquivar à debilidade das mais desencontradas cosmovisões.

A acusação levantada contra a filosofia ocidental por um dos mais ilustres pensadores deste século, Martin Heidegger, ao proclamá-la uma filosofia da essência (*Wesensphilosophie*), limitada à verdade ôntica, presa à imobilidade de uma Metafísica tradicional que ela não questiona, e condenada, portanto, ao “esquecimento do ser” (*Vergessenheit des Seins*)(23), não cabe ao pensamento metafísico mais autêntico de S. Tomás, em base a tudo quanto tentamos evidenciar ao expormos a novidade da concepção tomista de ser enquanto ser, em relação à Metafísica clássica. Se Heidegger, entretanto, não abre exceção para a Metafísica tomista nessa acusação contra a filosofia ocidental, quer-nos parecer encontra essa atitude convincente explicação no fato de que, seu contacto com a filosofia medieval se estabelece sob a influência de seu professor, Carl Braig, que “lê S. Tomás à luz da Metafísica essencialista de Suarez”(24) e transfere para seu discípulo certos traços característicos da especulação agostiniana, responsável pela simpatia e pelo interesse dedicados a Duns Scoto, o mais ilustre representante da escola franciscana e defensor, como vimos, das posições essencialistas da velha Escolástica pré-tomista(25).

Essas influências, portadoras de uma perspectiva essencialista na interpretação do sentido do ser e que historicamente representaram, como deixamos evidenciado no decurso de nosso trabalho, barreiras intransponíveis para a compreensão da originalidade da Metafísica tomista, não permitiram que Heidegger se mostrasse sensível ao reconhecimento da novidade do pensamento de S. Tomás em relação à Metafísica clássica. Até mesmo o movimento de renovação da Escolástica medieval e de restauração do pensamento genuíno de S. Tomás, instaurado a partir da publicação, em 1879, da encíclica *Aeterni Patris* de Leão XIII, através da obra de notáveis pensadores como E. Gilson(26), não alcança no pensamento de Heidegger a menor penetração, permanecendo o autor de *Sein und Zeit* inteiramente alheio às preocupações e êxitos desse movimento de extrema importância para o tomismo moderno.(27)

Assim, se a filosofia ocidental pode ser responsabilizada pelo “esquecimento do ser”, à filosofia tomista, instaurada numa perspectiva profundamente existencialista a partir da concepção original e autêntica de ente elaborada por S. Tomás, compete o apanágio de jamais se ter realizado no esquecimento do ser, cuja noção representa para o ilustre mestre medieval a pedra angular de todo edifício metafísico que se pretenda construir com a preocupação básica da solidez de suas estruturas para a sustentação de todos os valores e a compreensão fundamental dos grandes enigmas de Deus, do homem e do universo.

BIBLIOGRAFIA

- AQUINO, Tomás de. **Opera**. Torino, Edizioni Marietti.
- ARISTÓTELES. **Metafísica**. W. D. Ross. Oxford, 1 924.
- ARISTÓTELES. **Metafísica**. Trad. Leonel Vallandro. Porto Alegre, Editora Globo, 1 969, 311 pág.
- ARISTÓTELES. **Física**. W. D. Ross. Oxford, 1 936.
- HEIDEGGER, Martin. **Sein und Zeit**. Erste Halfte. In: **Jahrbuch für Philosophie und Phenomenologische Forschung**. VIII (1 927), págs. 1 – 438.
- MACDOWELL, J. A. **A Gênese da Ontologia Fundamental de Martin Heidegger**. S. Paulo, Edusp, 1 970, 240 pág.
- MARIAS, Julián. **Idéia da Metafísica**. S. Paulo, Livraria Duas Cidades, 1 966, 278 pág.
- MONDOLFO, R. **O Infinito no Pensamento da Antiguidade Clássica**. S. Paulo, Mestre Jou, 1 968, 593 pág.
- SARTRE, J. Paul. **O Existencialismo é um Humanismo**. Trad. e notas de Vergílio Ferreira. Lisboa, Editorial Presença, s/d., 334 pág.
- STEENBERGHEN, Fernand van. Prolégomènes à la “quarta via”. **Rivista di Filosofia Neo-scolastica**. Milano, (I – II): 101, nota 6, gennaio-giugno 1 978.
- WAHL, Jean. **La Pensée de l’Existence**. Paris, 1 951.

NOTAS:

(1) J. Wahl em **La Pensée de l’Existence**, pág. 17, entende que o princípio existencialista segundo o qual a “existência precede a essência” encontra a sua fundamentação em Kierkegaard. Sartre em **O Existencialismo é um Humanismo**, trad. e notas de Vergílio Ferreira, pág. 239, considera esse princípio comum a todos os existencialistas.

(2) Sobre o contacto de Heidegger com o pensamento escolástico, Cfr. J. A. McDowell in **A Gênese da Ontologia Fundamental de Martin Heidegger**, págs. 5 – 9 e

págs. 100 – 105, onde o autor expõe as influências agostinianas a que esteve sujeito o pensamento de Heidegger.

(3) É interessante lembrar aqui o testemunho de Guilherme de Tocco, biógrafo contemporâneo de S. Tomás, relativamente à novidade de que se revestia a contribuição do ilustre mestre medieval, quer quanto ao conteúdo da doutrina, quer quanto à metodologia com que a apresentava: “Erat enim novos in sua lectione movens articulos, novum modum et clarum determinandi inveniens, et novas adducens in determinationibus rationes, ut nemo qui ipsum audisset nova docere, et novis rationibus dubia definire, dubitaret quod eum Deus novis luminis radiis illustrasset.” (Cfr. D. Prümmer, *Fontes Vitae S. Thomae Aq.*, Apêndice à “*Révue Thomiste*”, 1 913 – 1 914, pág. 81.)

(4) Cfr. Arist., *Física*, IV, 7, 207b.

(5) Cfr. Arist., *Met.*, XII, 7, 1073a; *De Coelo*, I,7, 275b; *Física*, VIII, 15, 266 – 267.

(6) Cfr. Arist., *Ética a Eudemo*, VIII, 2, 1 248.

(7) Cfr. Mondolfo, *O Infinito no Pensamento da Antiguidade Clássica*, pág. 434.

(8) Assim pensa também Julián Marias que observa: “Antes de Platão não existe Metafísica constituída como disciplina...” e acrescenta: “Em Platão ainda não se encontra um corpo de doutrina metafísica como tal.” Julián Marias, *Idéia da Metafísica*, pág. 238.

(9) Cfr. Arist., *Met.*, VII, 1, 1 028a, 10.

(10) Cfr. *ibidem*, 1028b, 5.

(11) Cfr. *ibidem*, 1028a, 15.

(12) Cfr. *ibidem*, 1028a, 10.

(13) “Esse est illud quod est magis intimum cuilibet et quod profundius omnibus inest, cum sit formale respectu omnium quae in re sunt.” (*Sum. Theol.*, I, 8, 1.)

(14) “Hoc quod dico esse est inter omnia perfectissimum... hoc quod dico esse est actualitas omnium actuum et propter hoc est perfectio omnium perfectionum.” (*De Pot.*, 7, 2, ad 9.)

(15) “Esse est actualitas omnis formae vel naturae; non enim bonitas et humanitas significatur in actu, nisi prout significamus eam esse.” (*Sum. Theol.*, I, 3, 4.)

(16) “Omnis nobilitas cuiusque rei est sibi secundum suum esse; nulla enim nobilitas esset homini ex sua sapientia, nisi per eam sapiens esset, et sic de aliis. Sic ergo secundum modum quo res habent esse, est suus modus in nobilitate. Nam res secundum quod suum esse contrahitur ad aliquem specialem modum nobilitatis, maiorem vel minorem, dicitur esse secundum hoc nobilior vel minus nobilis.” (*Contra Gent.*, I, 28.)

(17) Cfr. C. Fabro, *La Nozione Metafisica di Partecipazione secondo S. Tommaso d’Aquino*, passim.

(18) “Omne quod est post primum ens cum non sit suum esse, habet esse in aliquo receptum per quod ipsum esse contrahitur; et sic in quolibet creato aliud est natura rei quae participat esse et aliud ipsum esse participatum.” (*De Spirit. Creat.*, a. 1)

(19) Cfr. *I Sent.*, *Dist.* 8, q.5, a.1.

(20) Cfr. in C. Fabro, *Neotomismo e Suarezismo*, págs. 80 – 87, as posições assumidas por Egdio Romano, discípulo de S. Tomás e defensor de uma orientação antitomista quanto ao problema da distinção real entre essência e existência em que, segundo

Egídio Romano, essa distinção se verifica "inter rem et rem" como se essência e existência fossem duas realidades completas e não princípios de ente, "entia quibus".

(21) João Peckam, falecido em 1292, professor em Paris e sucessor de R. Kilwardby na Sé arquiépiscopal de Cantuária, afirma, a respeito de S. Tomás, em uma de suas cartas: "Até mesmo por seus confrades era ele questionado com perspicácia." (Etiam a suis fratribus arguebatur acute.)

(22) "Ens sumitur ab ipso esse" (Comentário ao Livro IV da Metaf., lect. 2, n.558.)

(23) Cfr. Martin Heidegger, *Sein un Zeit*, pág. 2b e pág. 171a.

(24) Cfr. J. A. MacDowell, *A Gênese da Ontologia Fundamental de Martin Heidegger*, pág. 8.

(25) Cfr. MacDowell, *op. cit.*, pág. 104.

(26) No que concerne à questão do conceito de ente como ato de ser que constitui a inovação fundamental da Metafísica tomista, a próprio E. Gilson não parece ter alcançado um equacionamento total com o pensamento original de S. Tomás. De fato, no conceito de ente como tal E. Gilson ainda inclui a essência que, segundo ele, representa o único elemento inteligível no ente, enquanto o ato de ser, embora real, não seria inteligível mas apenas afirmável. Cfr. *Le Thomisme*, 5ª ed., 1947, Parte III., cap. 7, pág. 110 e seg. Cfr. também *L'Être et l'Essence*, passim.

(27) Cfr. MacDowell, *A Gênese da Ontologia Fundamental de Martin Heidegger*, pág. 9. F. Van Steenberghen, analisando, recentemente, interferências neoplatônicas capazes de oferecer elementos preciosos para a exegese da "quarta via" de S. Tomás para a demonstração da existência de Deus, lembra o interesse com que se tem estudado a doutrina do "esse" na metafísica de S. Tomás e oferece bibliografia importante e atualizada sobre o assunto. Cfr. F. Van Steenberghen *Prolégomènes à la "quarta via"*. *Rivista di Filosofia Neo-scolastica*. Milano, (I – II): 101, nota 6, gennaio – giugno 1978.